Resolução nº : 7241/2001
Protocolo nº : 80886/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado : DONIZETE SALES DA LUZ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 4.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade do DONIZETE SALES DA LUZ na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA